



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

FLS.: 902
ASS.:

Processo Administrativo: 001.0000001/2025.

Inexigibilidade de licitação: 003/2025

Solicitante: Prefeito Municipal.

Solicitação: Termo de Autorização

Para: Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcos Parente (PI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Prestação de serviços assessoria e consultoria técnica especializada para estudos técnicos, planejamento e elaboração de planos de trabalhos/propostas para captação de recursos, execução e Prestação de Serviços profissionais técnicos e especializados na Assessoria e Consultoria jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, gestão pública, constitucional e administrativo, dando suporte especialmente ao Gabinete do Prefeito; desenvolvimento de estudos técnicos de minuta de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e projetos de Lei; Regularidade dos atos do chefe do poder executivo, como expedição de decretos, portarias, vetos e sanções, atuar e redigir peças que envolvam aspectos jurídicos relevantes, voltados as regras aplicáveis ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Tribunal de Contas da União; atuar oferecendo suporte jurídico em processos específicos, inclusive exclusão do CAUC, monitoramento da gestão e governança, auditorias procedimentais do internas junto ao chefe do poder Executivo; Atuando no caso de impedimento da PGM, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000001/2025, a serem realizados pela empresa LUANNA GOMES PORTELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.767.911/0001-06, com o valor global de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Marcos Parente (PI), 27 de janeiro de 2025.